

5.º O Conselho de Garantia da Qualidade é dirigido e coordenado pelo Pró-Reitor responsável pelo pelouro da garantia da qualidade.

Lisboa, 7 de Abril de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sam-
paio da Nóvoa*.

203141028

Faculdade de Ciências

Deliberação n.º 723/2010

O Conselho de Gestão da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa reuniu no dia 29 de Março de 2010, com as presenças do Director, Prof. Doutor José Manuel Pinto Paixão, que presidiu, e dos vogais, Doutor António Sá Fonseca, Sub-Director, e Mestre Ana Bela Rocha, Secretária-Coordenadora.

Ao abrigo dos artigos n.º 45.º a 47.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), publicados em anexo ao Despacho n.º 4642/2009, do reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2009, e no gozo da autonomia administrativa e financeira determinada e delimitada pelos artigos n.º 110 e 111.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) estabelecido pela Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, e pelos Estatutos da Universidade de Lisboa, o Conselho de Gestão da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa deliberou o seguinte:

— Regular e uniformizar os valores cobrados, por fotocópia, nas máquinas fotocopadoras disponíveis no espaço da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de acordo com a tabela seguinte:

		Simplex €	Frente e verso €
A4	P/B	0,02	0,04
	Cores	0,20	0,40
A3	P/B	0,08	0,16
	Cores	0,80	1,60

Os preços incluem IVA à taxa legal em vigor

— A referida tabela de preços entra em vigor no dia 1 de Abril de 2010.

29 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho de Gestão, *José Manuel Pinto Paixão*.

203140915

Despacho (extracto) n.º 6968/2010

Por despacho de 18 de Março de 2009, do Reitor da Universidade de Lisboa:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com João Miguel Paixão Telhada, na categoria de Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, escalão 1, índice 195, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 24-03-2009.

29 de Outubro de 2009. — O Director da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Manuel Pinto Paixão*.

203141182

Despacho (extracto) n.º 6969/2010

Por despacho de 18 de Março de 2009, do Reitor da Universidade de Lisboa:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Lisete Maria Ribeiro de Sousa, na categoria de Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, escalão 1, índice 195, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 18-06-2009.

03 de Novembro de 2009. — O Director da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Manuel Pinto Paixão*.

203142227

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 7862/2010

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e do Despacho RT-104/2009, de 30 de Dezembro;

Designo, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de Doutor requerido pelo Mestre Fernando Sérgio Rodrigo Ribeiro Teles, os seguintes professores:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho
Vogais:

Doutor José António Couto Teixeira, Professor Catedrático, do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Luís Joaquim Pina da Fonseca, Professor Associado com Agregação, do Departamento de Engenharia Química e Biológica, do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Joana Cecília Valente Rodrigues Azeredo, Professora Auxiliar, do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

Universidade do Minho, 12 de Março de 2010. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.

203141888

Deliberação n.º 724/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no número 2 do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2ª série, de 5 de Dezembro de 2008, e ainda ao abrigo do estabelecido no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, o Conselho de Gestão, em reunião de 01 de Abril de 2010, deliberou delegar na doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz, Presidente da Escola de Ciências, no âmbito da competência administrativa e competência de gestão das unidades orgânicas de ensino e investigação, a competência para a prática dos actos a seguir indicados:

a) Autorizar as despesas com deslocações em serviço ao estrangeiro no âmbito das equiparações a bolsheiro de docentes por períodos até 60 dias, desde que os respectivos encargos, caso existam, sejam cabimentados por verbas de formação, intercâmbio ou de receitas próprias, provenientes de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

b) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais;

c) Autorizar a realização de despesas com prestações de serviços de carácter científico-pedagógico (conferências, seminários, congressos), por períodos inferiores a 60 dias, até ao limite de € 2.500,00, desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

d) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens móveis e com a aquisição de serviços, excluindo a aquisição de serviços a pessoas singulares, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até ao limite de € 50.000,00, sempre que cumpridas as disposições legais a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

e) Autorizar a inscrição e a participação de docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e colaboradores externos em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, desde que haja cabimento na dotação atribuída;

f) Autorizar o uso de automóvel próprio nas situações referidas nas alíneas b) e c) do n.º 1.1.1 e nas alíneas a), b) e d) do n.º 1.1.2 do Despacho RT-29/2002, de 22 de Julho;